



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 027/87 DE 03/11/87

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 348.000,00

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/86 de 24/10/86.

07.03 - Divisão de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Educação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 30.000,00

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzados), assim discriminados:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 2.800,00

02.00 - Executivo Municipal Cz\$ 826.800,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 110.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

04.00 - Departamento de Administração Cz\$ 13.800,00

04.01 - Administração Cz\$ 5.700,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 15.900,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 202.000,00

04.04 - Divisão de Serviços Gerais Cz\$ 54.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 4.000,00

03.01 - Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 14.000,00

05.00 - Departamento de Finanças

05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

04.01 - Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 20.500,00

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.01 - Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 14.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 15.902,88

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 2.171,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos Cz\$ 123,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (03/11/87).

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal